

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.606/97

Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município aos domingos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais do município autorizados a funcionar, facultativamente, aos domingos, durante o mês de dezembro de 1997, por ocasião das festividades do natal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 01 de dezembro de 1997


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

“AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”